



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
AO CONTRATO Nº 1208.01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
0903.10/2026

O Município de Santana do Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. São João, nº 75 - Centro - Santana do Acaraú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.659/0001-30, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da secretaria de Gestão e Planejamento Sr. José Célio Carneiro, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.849.426/0001-14, sediada na Rua Casemiro de Abreu, 347 - BAIRRO: Rio Branco - Porto Alegre - RS - CEP 90.420-001 doravante designado **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE.

2. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar erro material** constante no preâmbulo e no corpo do Contrato nº 1208.01/2026, referente à identificação do número da Concorrência Eletrônica (Processo Licitatório) que originou e instrui a contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E LEGAL

O presente ato administrativo fundamenta-se no **art. 136, caput, e inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, c/c o princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF).

Trata-se de simples correção de inexatidão material que não altera o objeto, o valor, a vigência ou os direitos e obrigações avençados no Contrato originário, sendo dispensada, por conseguinte, a celebração de Termo Aditivo.

4. DA RETIFICAÇÃO

4.1. Do Número do Processo Licitatório:

Onde se lê no Contrato nº 1208.01/2026 e em seus anexos:

"Concorrência Eletrônica nº 2903.10/2026"

Passa-se a ler:

"Concorrência Eletrônica nº 0903.10/2026"

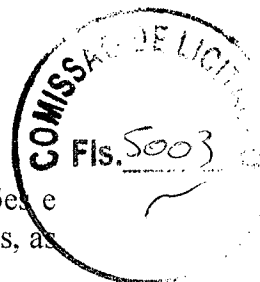
5. DA RATIFICAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Permanecem inalteradas, válidas e ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições fixadas no Contrato nº 1208.01/2026 e em seus eventuais aditivos prévios, as quais não foram objeto de modificação por este instrumento.

Santana do Acaraú/CE, 18 de agosto de 2026.



José Célio Carneiro

Secretário de Gestão e Planejamento